



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 –

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 67 / 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no exercício orçamentário de 2023, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	251
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
03	Esporte e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
2 120	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3 3 50 41	Contribuições	
01.0500.0000.00 00	Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	333
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
2 069	Manter Serviços de Engenharia e Arquitetura	
3 3 90 30	Material de Consumo	
01.0500.0000.00 00	Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 –

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário, após realizados os procedimentos de licitação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº ____/2023, 07 de março de 2023, que
“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotações no Orçamento Vigente e dá outras providências.”



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 67/2023, de 11 de maio de 2023, que ***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.***

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2023

Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de Lei que - ***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.***

O presente Projeto de Lei visa alterar a legislação municipal no que tange aos repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Com efeito, fica autorizada a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme projeto de Lei anexo.

A referida anulação será realocada para a entidade Niterói Esporte Clube, conforme outro projeto de lei encaminhado.

Acreditando assim termos feito as breves e necessárias considerações, submeto o incluso projeto de lei para discussão e votação nos moldes do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CESAR CAETANO
DE ALMEIDA
FILHO:91067898
620

Assinado de forma
digital por CESAR
CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2023.05.11
12:42:29 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal